
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 520, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.438.875,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.438.875,00 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
901011012212972536 - FES 0103		339030	25.000,00
901011012212974534 - FES 0103		339030	101.276,00
901011012212974534 - FES 0103		339039	3.596.719,00
901011012212974535 - FES 0103		339034	205.000,00
901011012212974575 - FES 0103		339039	895.000,00
901011012212974576 - FES 0103		339037	281.334,00
901011012212974576 - FES 0103		339039	386.794,00
901011012212974577 - FES 0103		339037	1.076.803,00
901011012212974577 - FES 0103		339039	652.437,00
901011012212974578 - FES 0103		339039	1.620.715,00
901011012212974580 - FES 0103		339034	1.960.948,00
901011012613536294 - FES 0103		339014	3.000,00
901011012613776719 - FES 0103		339039	205.000,00
901011012812216265 - FES 0103		339030	55.000,00
901011012812216277 - FES 0103		339048	525.084,00
901011030113116281 - FES 0103		339030	92.168,00
901011030113116281 - FES 0103		339039	100.000,00
901011030211884082 - FES 0103		339030	370.250,00
901011030212992620 - FES 0103		339030	874.099,00
901011030213126289 - FES 0103		334041	800.000,00
901011030213126289 - FES 0103		339039	165.000,00
901011030213126434 - FES 0103		334041	1.300.000,00
901011030313112613 - FES 0103		339030	2.000,00
901011030313122608 - FES 0103		339030	2.145.248,00
TOTAL			17.438.875,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512212974534	-SEIDURB 0101	339030	299.999,92
071011512212974534	-SEIDURB 0101	339033	300.000,00
071011512212974534	-SEIDURB 0101	339035	450.000,00
071011512212974534	-SEIDURB 0101	339036	450.000,00
071011512212974534	-SEIDURB 0101	339093	300.000,00
071011512213856668	-SEIDURB 0101	339037	51.825,00
171022884213869001	- Enc.SEFA 0101	469092	3.512.547,00
231011112613776719	- SETER 0101	339092	150.000,00
231011133113606048	- SETER 0101	339048	4.000.000,00
231011133413606133	- SETER 0101	339039	1.500.000,00
231011133413606600	- SETER 0101	339039	350.000,00
231011133413616484	- SETER 0101	339030	50.000,00
231011133413616484	- SETER 0101	339039	50.000,00
231011133413616601	- SETER 0101	339039	70.000,00
231011133413686532	- SETER 0101	339039	150.000,00
231011133413686538	- SETER 0101	339039	366.413,91
231011133413686539	- SETER 0101	339039	383.586,09
271011854213816647	- SEMA 0101	339030	11.975,08
271011854213816648	- SEMA 0101	339035	300.000,00
271011854213816649	- SEMA 0101	339014	400.000,00
271011854213816649	- SEMA 0101	339030	250.000,00
271011854213816649	- SEMA 0101	339033	150.000,00
271011854213816649	- SEMA 0101	339036	800.000,00
271011854213816649	- SEMA 0101	339039	900.000,00
991019999999999009	-RESERVA 0101	999999	2.192.528,00
TOTAL			17.438.875,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.246, de 21/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ